



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: Rubens Renato Angelotti
Renovação, Respeito e Transparência!

XXXI TORNEIO SUL-BRASILEIRO DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL DE 2018

REGULAMENTO ESPECÍFICO

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 1º A **XXXI TORNEIO SUL-BRASILEIRO DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL DE 2018**, é uma competição promovida pela Federação Catarinense de Futebol (FCF), pela Federação Gaúcha de Futebol (FGF), pela Federação Paranaense de Futebol (FPF) e pela Federação Paulista de Futebol (FPF), com anuência da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), e será disputada pelas seguintes entidades de prática desportiva da modalidade de futebol (clubes):

- I – GRÊMIO ESPORTIVO METROPOLITANO ----- “METROPOLITANO (SC)”;**
- II – ESPORTE CLUBE SERRARIA ----- “SERRARIA (RS)”;**
- III – SOCIEDADE OPERÁRIA BENEFICENTE IGUAÇU ----- “IGUAÇU (PR)”;**
- IV – FERROVIÁRIOS ATLÉTICO CLUBE ----- “FERROVIÁRIOS (SP)”.**

**CAPÍTULO II
DOS TROFÉUS E DOS TÍTULOS**

Art. 2º O clube que, ao final da competição for considerado o primeiro colocado, será atribuído o título de **CAMPEÃO DO XXXI TORNEIO SUL-BRASILEIRO DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL DE 2018** e ao segundo colocado o título de **VICE-CAMPEÃO**, sendo que ambos receberão um troféu, em caráter definitivo.

**CAPÍTULO III
DA FORMA DE DISPUTA**

Art. 3º A competição será disputada em **FASE ÚNICA**, no município de Nova Veneza (SC), nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2018, onde todos os clubes jogarão entre si, em sistema de **TURNO ÚNICO**, conforme tabela a ser elaborada pelo Departamento de Competições Especiais da FCF.

Parágrafo único. Todas as associações iniciarão sempre a disputa com 0 (zero) ponto ganho.

**CAPÍTULO IV
DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Art. 4º A classificação final da competição será a seguinte:

I – o clube que for o 1º (primeiro) colocado e será atribuído o título de **CAMPEÃO** da competição, ficando, conseqüentemente, com o 2º (segundo) colocado com o título de **VICE-CAMPEÃO**, sendo que ambos receberão troféus e medalhas a serem entregues pela FCF;

II – As 3ª (terceira) e 4ª (quarta) colocações da competição serão dos clubes que obtiverem, respectivamente, os 3º (terceiro) e 4º (quarto) lugares na **FASE ÚNICA**.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: Rubens Renato Angelotti
Renovação, Respeito e Transparência!

CAPÍTULO V
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - ÍNDICES TÉCNICOS

Art. 5º Ao término da FASE ÚNICA no caso de dois ou mais clubes terminarem empatados em número de pontos ganhos, o critério de desempate será estabelecido sucessivamente pelos seguintes índices técnicos:

- I** – maior número de vitórias;
- II** – maior saldo de gols;
- III** – maior número de gols pró;
- IV** – confronto direto, somente no caso de empate entre 2 (duas) associações;
- V** – menor número de cartões vermelhos recebidos;
- VI** – menor número de cartões amarelos recebidos;
- VII** – sorteio público.

CAPÍTULO VI
DA TABELA E DO MANDO DE CAMPO

Art. 6º O mando de campo das partidas pertence à FCF e os clubes estarão designados na tabela na forma que constar entre aspas ao lado de suas denominações constantes no art. 1º deste Regulamento.

Art. 7º Nas 2 (duas) primeiras rodadas os jogos serão realizados no mesmo estádio, em sistema de rodada dupla, conforme tabela a ser expedida pelo Departamento de Competições Especiais da FCF.

Art. 8º Os jogos válidos pela 3ª (terceira) rodada serão realizados simultaneamente, em estádios distintos designados previamente pelo Departamento de Competições Especiais da FCF, salvo se não houver interferência na disputa pelo título de Campeão; neste caso, os jogos poderão ser realizados em sistema de rodada dupla.

CAPÍTULO VII
DA CONDIÇÃO DE JOGO E DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO DE ATLETAS

Art. 9º Terão condição de jogo para a disputa desta competição até 25 (vinte e cinco) atletas da categoria “Não-Profissional Adulto”, que estiverem devidamente registrados por intermédio de sua respectiva Federação na Confederação Brasileira de Futebol (CBF), na forma prevista no Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol (RNRTAF) da CBF, até o dia 13 de novembro de 2018, desde que seus nomes constem no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF com a mesma antecedência, e na Ficha de Inscrição de Atletas, na forma estabelecida no §1.

§ 1º A Ficha de Inscrição de Atletas a que se refere o *caput* deste artigo será encaminhada pelos clubes ao Departamento de Competições Especiais da FCF até o dia 14 de novembro de 2018.

§ 2º O atleta deverá ter seu nome publicado no BID/CBF em nome da própria associação ou da respectiva Liga e desde que esteja registrado na Liga onde estiver filiado como atleta da associação disputante desta competição com vínculo ATIVO.

Art. 10. Os clubes poderão incluir em suas respectivas equipes os atletas não-profissionais com idade acima de 20 (vinte) anos, podendo incluir, em cada jogo, até 6 (seis) atletas com idade inferior a 20 (vinte) anos até o limite de 17 (dezessete) anos.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: Rubens Renato Angelotti
Renovação, Respeito e Transparência!

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. As normas gerais da competição obedecerão às disposições constantes no Regulamento Geral das Competições (RGC) da CBF, ficando os clubes disputantes deste campeonato obrigados a cumpri-lo, sob pena das sanções previstas no art. 191 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e outras penas, quando for o caso.

Art. 12. Os jogos terão a duração de 90 (noventa) minutos, em 2 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco).

Art. 13. Cada clube poderá fazer, no máximo, 6 (seis) substituições de atletas, em até 3 (três) atos de substituição, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.

Art. 14. A FCF providenciará todas as bolas para os jogos da competição, da marca “Penalty”.

Art. 15. Todas as despesas com transporte serão de responsabilidade dos clubes participantes.

Art. 16. As despesas com a hospedagem e alimentação serão de responsabilidade do Grêmio Esportivo Metropolitano, clube anfitrião da competição.

§ 1º Será garantida a cada delegação o pagamento das despesas de, no máximo, 25 (vinte e cinco) pessoas; caso o clube desejar incluir mais pessoas além do limite estabelecido, competirá a este pagar as suas despesas.

§ 2º Será garantida a cada Federação o pagamento das despesas de, no máximo, 2 (dois) representantes.

Art. 17. As taxas de arbitragem e do Delegado do Jogo serão pagas pela FCF.

Art. 18. Quanto à suspensão automática (cartões vermelho e amarelo), serão observados os seguintes critérios:

I – O atleta ou membro de comissão técnica que for expulso de campo pelo árbitro (cartão vermelho), ficará suspenso automaticamente da partida subsequente;

II – O atleta que for apenado pelo árbitro com a exibição do cartão amarelo em 2 (dois) jogos consecutivos, ficará automaticamente suspenso na partida seguinte.

Art. 19. A Diretoria de Competições Especiais da FCF será a coordenadora técnica da competição, ouvidos os Departamentos de Competições das Federações Gaúcha, Paranaense e Paulista de Futebol, e expedirá os devidos atos para a boa e fiel execução do presente Regulamento.

Parágrafo único. Fica criado o Comitê Disciplinar, a ser constituído por um representante de cada Federação, para tratar da organização e eventuais problemas no decorrer da competição.

Art. 20. As infrações disciplinares serão processadas e julgadas pelos órgão competentes da Justiça Desportiva, na forma estabelecida no CBJD.

Art. 21. Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Disciplinar.

Art. 22. Este Regulamento entrará em vigor após ser homologado pelas Federações Catarinense (FCF), Gaúcha (FGF), Paranaense (FPF) e Paulista (FPF) de Futebol.

Balneário Camboriú, 1 de novembro de 2018.

Rubens Renato Angelotti
Presidente da FCF

Francisco Novelletto Neto
Presidente da FGF

Hélio Pereira Cury
Presidente da FPF (PR)

Reinaldo Carneiro Bastos
Presidente da FPF (SP)

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n. Bairro dos Municípios.
Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315
www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.
fcf.secretaria@fcf.com.br – (47) 3263 9800